ESPERANTINA
PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

DECRETO N.º: 38, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e da Lei Municipal nº 1.463/2022 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 001.0004283/2026;

CONSIDERANDO a anuência técnica emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, atestando que o projeto atende a todas as exigências legais urbanísticas locais;

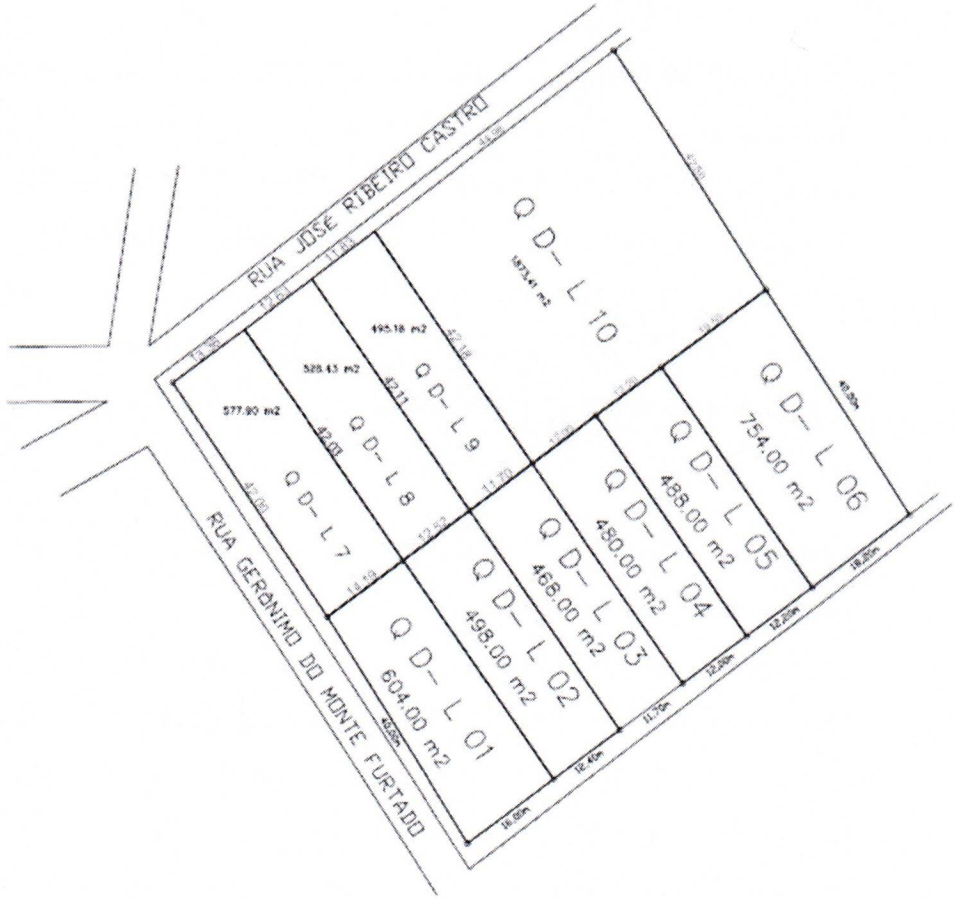
CONSIDERANDO que o presente processo administrativo foi regularmente *autuado no mês de maio de 2026 por iniciativa da proprietária em vida*, tendo sido integralmente instruído e preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis antes do seu passamento;

CONSIDERANDO o direito consolidado à obtenção da certidão de desmembramento, cuja eficácia do ato declaratório retroage à data do protocolo do processo administrativo do projeto técnico, laudo de avaliação, resguardando a transmissão causa mortis do patrimônio imóvel aos seus herdeiros legítimos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel urbano identificado como **LOTE 07 – Quadra D** – matriculado sob o nº **7442**, no Livro de Registro Geral nº 2, Ficha 01 **(CNM 140756.2.0007442-58)** localizado na Rua Jerônimo do Monte Furtado esquina com a Rua José Ribeiro Castro, bairro Morro da Chapadinha, Norte, com área de **3.475,00m²**, matrícula da inscrição municipal do imóvel nº 01.03.047.0320-01. A descrição perimétrica consta com a seguinte demarcação: "Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude:

3°53'23,0643" S e Longitude: 42°13'50,4274" W, confrontando com Raimundo Ricardo Lira Queiroz, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,2260" S e Longitude: 42°13'49,6810" W, com azimute de 147°21'11" e distância de 42,50 agora confrontando com Lote 6 - Espólio de Themístocles de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,6089" S e Longitude: 42°13'50,1845" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 19,50 agora confrontando com Lote 5 - Espólio de Themístocles de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,8485" S e Longitude: 42°13'50,4995" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 12,20 agora confrontando com Lote 4 - Espólio de Themístocles de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25,0842" S e Longitude: 42°13'50,8094" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 12,00 agora confrontando com Lote 3 - Espólio de Themístocles de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25,3139" S e Longitude: 42°13'51,1115" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 11,70 agora confrontando com Lote 2 - Espólio de Themístocles de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25,5594" S e Longitude: 42°13'51,4342" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 12,50 agora confrontando com Lote 1 - Espólio de Themístocles de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25,8383" S e Longitude: 42°13'51,8009" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 14,20 agora confrontando com Rua Jerônimo do Monte Furtado; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,7021" S e Longitude: 42°13'52,5564" W, com azimute de 326°27'03" e distância de 42,00 agora confrontando com Rua José Ribeiro Castro; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'23,0643" S e Longitude: 42°13'50,4274" W, com azimute de 52°44'21" e distância de 82,80.". O perímetro acima descrito encerra uma área de **3.475,00m²**.", de propriedade de **Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira**, CPF 096.621.623.72, conforme Levantamento Planimétrico que segue abaixo:



Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º fica desmembrado em 04 (quatro) novos lotes, passando a apresentar as seguintes características e confrontações:

- **LOTE 07**
  - → **Área:** 577,90m²
  - → **Perímetro:** 111,58m
  - → **Medidas e Confrontações:** inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, confrontando com Quadra D Lote 8 de Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'26" S e Longitude: 42°13'51" W, com azimute de 145°19'26" e distância de 42,03 agora confrontando com Quadra D Lote 01 de Santilha Maria Ribeiro Gonçalves de Sampaio; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'26" S e Longitude: 42°13'52" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 14,19 agora confrontando com Rua

Gerônimo do Monte Furtado; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25" S e Longitude: 42°13'53" W, com azimute de 326°27'03" e distância de 42,00 agora confrontando com Rua José Ribeiro Castro; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, com azimute de 52°44'19" e distância de 13,36. O perímetro acima descrito encerra uma área de 577,90m².

- **LOTE 08**
  - → **Área:** 528,43m²
  - → **Perímetro:** 109,29m
  - → **Medidas e Confrontações:** inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, confrontando com Rua José Ribeiro Castro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25" S e Longitude: 42°13'51" W, com azimute de 145°28'29" e distância de 42,11 agora confrontando com Quadra D Lote 09 de Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'26" S e Longitude: 42°13'51" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 12,52 agora confrontando com Quadra D Lote 02 de Santilha Maria Ribeiro Gonçalves de Sampaio; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, com azimute de 325°19'26" e distância de 42,03 agora confrontando com Quadra D Lote 07 de Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, com azimute de 52°44'19" e distância de 12,63. O perímetro acima descrito encerra uma área de 528,43m².

- **LOTE 09**
  - → **Área:** 495,18m²
  - → **Perímetro:** 107,81m

→ **Medidas e Confrontações:** inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, confrontando com Quadra D Lote 10 de Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25" S e Longitude: 42°13'51" W, com azimute de 145°38'30" e distância de 42,18 agora confrontando com Quadra D Lote 3 de Adílio Lima Monte; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25" S e Longitude: 42°13'51" W, com azimute de 233°03'07" e distância de 11,70 agora confrontando com Quadra D Lote 8 de Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, com azimute de 325°28'29" e distância de 42,11 agora confrontando com Rua José Pereira de Castro; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24" S e Longitude: 42°13'52" W, com azimute de 52°44'19" e distância de 11,83. O perímetro acima descrito encerra uma área de 495,18m².

- **LOTE 10**
  - → **Área:** 1.873,41m²
  - → **Perímetro:** 173,35m
  - → **Medidas e Confrontações:** inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'23,0643" S e Longitude: 42°13'50,4274" W, confrontando com Raimundo Ricardo Lira Queiroz, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,2260" S e Longitude: 42°13'49,6810" W, com azimute de 147°21'11" e distância de 42,50 agora confrontando com Thiago Nascimento Sousa; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,6089" S e Longitude: 42°13'50,1845" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 19,50 agora confrontando com Thiago Nascimento Sousa; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'24,8485" S e Longitude: 42°13'50,4995" W, com azimute de

233°03'13" e distância de 12,20 agora confrontando com Thiago Nascimento Sousa; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'25,0842" S e Longitude: 42°13'50,8094" W, com azimute de 233°03'13" e distância de 12,00 agora confrontando com Quadra D Lote 9 de Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'23,9541" S e Longitude: 42°13'51,5840" W, com azimute de 325°38'30" e distância de 42,17 agora confrontando com Rua José Ribeiro Castro; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'23,0643" S e Longitude: 42°13'50,4274" W, com azimute de 52°44'23" e distância de 44,98. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.873,41m².

Art. 3º. Este Decreto, acompanhado do memorial descritivo e da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, servirá de título para o registro do desmembramento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina/PI, 09 de setembro de 2026.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal